

C E R T I F I C A D O L A S - R A S N º 051
L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

2^a Via

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a Olímpia Zinato Duelle Lopes, CPF: 808.557.506-00, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Suinocultura, com critério locacional: 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-02-04-6, localizado no Sítio Jacutinga, S/Nº, Zona Rural, coordenadas geográficas: Lat. 20°09'22"S e Long. 42°40'07"O, no Município de Rio Casca, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 06236/2008/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/06/2029.

Ubá, 24 de janeiro de 2023.

Dorgival da Silva

Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Supram Zona da Mata.